

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ERRATA

Errata PORTARIA Nº 020 de 04.07.2017, publicada no Diário Oficial nº 33.410 de 06.07.2017, protocolo nº 199357, que designa servidores para compor a Comissão Permanente do Fundo de Investimento de Segurança Pública, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 06/07/2017. Onde se ler: Portaria 020/2016-FISP Leia-se: Portaria 020/2017-FISP

Protocolo: 200803

CONTRATO

CONTRATO: 61 EXERCÍCIO: 2017 CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA

Objeto: obra de pintura externa dos prédios da ACADEPOL / PM, ensino complementar, ensino superior, torres, guarda, biblioteca, auditório e administração do IESP.

Valor Total: R\$ 148.994,87 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos). Data da Assinatura: 07/07/2017 Vigência: 07/07/2017 a 06/07/2018

Convite nº. 13/2017-FISP

Orçamento:

Programação Funcional: 44.101.06.181.1425.8264

Natureza da Despesa: 449051;

Fonte: 0141.

Contratado: CONSTRUMAZ CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ/MF nº. 18.409.353/0001-05

Endereço: Avenida Manoel Barata, nº 367, Bairro: Boa Esperança, município de Itaituba, neste Estado do Pará, CEP: 68.180-020.

Ordenadora: BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA

Protocolo: 200442

CONTRATO: 46 EXERCÍCIO: 2017 CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: OUTROS

Objeto: a aquisição de Software de Análise de Informações para atender as necessidades da Polícia Civil - Núcleo de Inteligência Policial - NIP, Unidade do Interior e demais Especializadas, de acordo com as condições técnicas constantes no Edital do PE nº 16/2017-FISP e seus anexos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Valor Total: R\$1.253.922,00 (Hum milhão, duzentos e cinquenta e três mil e novecentos e vinte e dois reais).

Data da Assinatura: 03/07/2017 Vigência: 03/07/2017 a 03/07/2018

Pregão Eletrônico nº 16/2017-FISP

Orçamento:

Função Programática: 44.101.06.181.1425.8264

Natureza: 339039

Fonte: 0341

PI: 210.0008264C

Contratado: 4SECURITY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME
CNPJ/MF nº 12.003.231/00001-38

Endereço: Rua Inajá, nº 695, Bairro Emiliano Pernetá, CEP: 83.324-225, Fone: (41) 3203-6674 e (41) 99502-0204 - Email: Rodrigo.silva@4secglobal.com - Pinhais/PR.

Diretora do FISP: BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA

Protocolo: 200723

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 2017/149662

Tomada de Preços nº 02/2017-FISP

Objeto: Reforma da Delegacia de Polícia Civil de Colares-Pa. A Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria nº 020/2017-Fisp/Segup para apreciar a manifestação técnica do assessor técnico que avaliou as propostas financeiras e que forneceu seu posicionamento por escrito, do que se faz juntada aos Autos e é parte integrante da decisão da Comissão substanciada nesta Ata, manifestando-se o referido técnico no seguinte sentido: **CONSIDERAR REGULARES e CONFORME O EDITAL** as propostas financeiras das empresas: **A3 ENGENHARIA LTDA - EPP; AD - EMPREENDIMENTOS, PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP; AJ PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP; ATITUDE CONSTRUTORA LTDA - EPP; CONSNEO XIS CONSTRUTORA EIRELI - EPP; CONSTRUMAZ CONSTRUTORA LTDA - EPP e FACE ENGENHARIA LTDA - EPP.** Considerando **IRREGULAR e em DESCONFORMIDADE COM O EDITAL** a Proposta Financeira da seguinte empresa: **SERVE OBRAS ENGENHARIA EIRELI -**

EPP, conforme parecer técnico do setor de engenharia da Polícia Civil do Estado do Pará. Assim sendo e com base na avaliação técnica e sua conclusão acima, a Comissão, à unanimidade **DECIDE** considerar **CLASSIFICADAS em definitivo e em ordem crescente de valores as seguintes empresas:** - **PRIMEIRO LUGAR - CONSTRUMAZ CONSTRUTORA LTDA - EPP** com o valor de **R\$ 157.065,24 (cento e cinquenta e sete mil, sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos);** - **SEGUNDO LUGAR - AJ PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP,** com o valor de **R\$ 167.331,34 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos);** - **TERCEIRO LUGAR - ATITUDE CONSTRUTORA - EPP,** com o valor de **R\$ 167.993,27 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos);** - **QUARTO LUGAR - A3 ENGENHARIA LTDA - EPP,** com o valor de **R\$ 187.525,50 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos);** - **QUINTO LUGAR - A.D EMPREENDIMENTOS, PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP,** com o valor de **R\$ 189.923,45 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos);** - **SEXTO LUGAR - FACE ENGENHARIA LTDA - EPP,** com o valor de **R\$ 199.698,86 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos);** **SÉTIMO LUGAR - CONSNEO XIS CONSTRUTORA EIRELI - EPP,** com o valor de **R\$ 205.843,63 (duzentos e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos)** e em seguida, a Comissão também decide por considerar **DESCCLASSIFICADA** em definitivo, a seguinte empresa, conforme avaliação técnica do responsável técnico por esta Licitação (por ter apresentado falha em sua Proposta Financeira pois, não apresentou o prazo de execução da obra em sua proposta conforme pede o edital) **SERVE OBRAS ENGENHARIA EIRELI - EPP.** Consoante a decisão acima expandida pela Comissão, fica declarada **VENCEDORA DESTA LICITAÇÃO** a empresa abaixo identificada, classificada em primeiro lugar após análise técnica das propostas **CONSTRUMAZ CONSTRUTORA LTDA - EPP** com o valor de **R\$ 157.065,24 (cento e cinquenta e sete mil, sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)** menor preço ofertado dentre as licitantes classificadas, pelo que, cientes todos os licitantes desta decisão através da publicação no Diário Oficial do Estado do Pará-DOE/Pa possam, querendo, oferecer no prazo de lei, recurso administrativo desta decisão. Outrossim, esclarecemos que os autos permanecem com vista franqueada aos interessados.

Belém, 07 de julho de 2017.

PAULO MONTEIRO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação do FISP
Protocolo: 200769

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

Portaria nº 502/2017 - CGP/SUSIPE

Belém,

04 de julho de 2017.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Disciplinar**, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor **MARNEY ALESSANDRO CAVALCANTI RIBEIRO** quanto ao fato de ter sido flagrado dormindo em seu posto de serviço no Centro de Recuperação do Coqueiro - CRC. Ressalta-se que o servidor incorreu, em tese, no ilícito administrativo descrito no artigo 177, inciso VI, da Lei 5.810/94 do RJU.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores **VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico do Estado, Presidente, JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado, Membro, e RENATO NUNES VALLE, Procurador Autárquico do Estado, Membro.**

III - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente as Diretorias e Coordenadorias deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.

IV - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 200507

PORTARIA Nº 2724/2017-DGP.SUSIPE, DE 07/07/17
INTERROMPER nos termos do Art.74, §2º, da Lei nº 5.810/94, a contar de 11/07/17, as férias da servidora EVELYN GERALDINA KAUFFMANN ALVES RUFINO, Matrícula nº 57230180, concedidas através da Portaria nº 2107/17-DGP.SUSIPE, de 05/07/17, publicada no DOE nº 33.390, de 07/06/17.

Protocolo: 200513

Portaria nº 504/2017 - CGP/SUSIPE

Belém,

04 de julho de 2017.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Disciplinar**, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor **JOÃO CARLOS COSTA DE SOUSA,** acerca do não encaminhamento, em tempo hábil, de fichas de avaliação de servidores do Centro de Recuperação Agrícola "Silvio Hall de Moura" incluídos no Programa "Primeiro Aviso". Ressalta-se que o servidor incorreu, em tese, no ilícito administrativo descrito no artigo 177, incisos IV, VI e IX, alínea "b", da Lei nº 5.810/1994 - RJU.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores **JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado, Presidente, ANDRE EPIFANIO MARTINS, Procurador Autárquico do Estado, Membro, e RENATO NUNES VALLE, Procurador Autárquico do Estado, Membro.**

III - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente as Diretorias e Coordenadorias deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.

IV - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 200504

Portaria nº 512/2017-CGP/SUSIPE

Belém,

07 de julho de 2017

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, **poderá ser prorrogado por igual período,** a critério da autoridade superior.

RESOLVE:

PRORROGAR a Portaria nº 417/2017-CGP/SUSIPE, de 26/05/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33390 de 07/06/2017, referente ao Processo nº 4248/2017-CGP/SUSIPE; **Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 200514

PORTARIA Nº 556/2017-GAB.SUSIPE

Belém,

05 de julho de 2017.

O Superintendente do Sistema Penitenciário do

Pará, no uso de atribuições previstas pela lei e...

CONSIDERANDO a ativação da Central de Recapturas de Presos Condenados-CRCCO, os presos condenados foragidos da CPASI e CPPB, assim como do NGME, serão custodiados após a recaptura com ou sem novo delito;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do Procedimento Disciplinar Penitenciário-PDP pela Lei de Execuções Penais (art. 59 da LEP) e a recomendação do Tribunal de Justiça do Estado do Pará para que as Varas de Execuções Penais do Estado cumpram a Súmula n. 533 do STF, que torna indispensável a instauração do PDP;

CONSIDERANDO que a competência para decidir a respeito da falta grave cometida e a respectiva sanção aplicada caberá à Vara de Execuções Penais da Região Metropolitana. Em decisão recente, a VEP RMB determinou o prazo de 90 dias para a conclusão do PDP e remessa aquele Juízo.